

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (PPGET-MPET)**

Edital 001/2018 – Credenciamento de novos docentes permanentes no PPGET-MPET

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica - Mestrado Profissional em Educação Tecnológica (PPGET-MPET) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, Campus Uberaba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo informações sobre o período, critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuarem no quadro do curso do PPGET-MPET, na categoria de “Docente Permanente” considerando as exigências constantes na Portaria Capes n. 81 de 03 de junho de 2016 e documento de área de Educação.

1. Das exigências

- 1.1. Possuir o título de doutor na área de Educação, Tecnologias ou áreas afins.
- 1.2. Possuir experiência comprovada na área de Educação, Tecnologias ou áreas afins.
- 1.3. Fazer parte de um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq e/ou rede de pesquisa, com participação efetiva em projetos.
- 1.4. Atender aos critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a área de Educação estabelecidos para o nível da nota atual ou superior do PPGET-MPET quanto à produção intelectual, no quinquênio anterior (desde 2013) à solicitação de credenciamento.
- 1.5. Que tenha orientado ou esteja orientando, no quinquênio anterior à solicitação (desde 2013), pelo menos três trabalhos de Iniciação Científica aprovados institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento.
- 1.6. Ter vínculo institucional ativo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, isto é, ser Professor efetivo, preferencialmente em Regime de Dedicação Exclusiva (DE).
- 1.7. Apresentar carta de liberação da Direção Geral do campus de origem para dedicação ao curso, se não for lotado no campus Uberaba (anexo III).
- 1.8. Apresentar, no mínimo, duas publicações realizadas desde 2013 em artigos indexados pelo QUALIS/Capes no estrato B2 ou Superior (B1, A2 ou A1) na área de **Educação**.

2. Período das inscrições

2.1 As inscrições para este processo seletivo estarão abertas no período de **12 a 27 de junho de 2018**.

3. Da Documentação

Os documentos de inscrição e seus anexos (I, II e III) deverão ser entregues na Secretaria de Pós-graduação no IFTM Campus Uberaba (Sala 20), em envelope e endereçados à Coordenação do PPGET-MPET, sendo os seguintes:

3.1. Formulário de inscrição com opção pela linha de pesquisa do PPGET-MPET (Anexo I).

3.1. Cópia do Currículo Lattes do diretório do CNPq, atualizado (até maio de 2018).

3.3. Planilha de pontuação preenchida e assinada de acordo com o Anexo II do presente edital.

3.4. Cópia da produção intelectual e acadêmica apresentada no Anexo II em ordem e enumerada. Para cada certificado, solicita-se a rubrica do candidato na cópia.

3.5. Destacar as duas publicações realizadas desde 2013 em artigos indexados pelo QUALIS/Capes e o referido estrato (se B2, B1, A2 ou A1) na área de **Educação**.

3.6. Ciência da chefia superior sob a qual o professor/pesquisador estiver subordinado, caso não seja docente do IFTM Campus Uberaba (Anexo III).

3.7. Somente serão aceitas inscrições presenciais, com a documentação entregue na Secretaria de Pós-Graduação do IFTM campus Uberaba, nos dias e horários de funcionamento da respectiva Secretaria (Sala 20).

4. Demanda de vagas para Docente Permanente nas Linhas de Pesquisa do MPET - Da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGET-MPET:

4.1. Área de concentração do PPGET-MPET: **Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Inovação Tecnológica e Mudanças Educacionais (1 vaga)**

Linha de pesquisa: Esta linha destaca os limites e as possibilidades da educação num contexto de inovação tecnológica e os seus desafios para a sociedade atual. As possibilidades de inserção de novas tecnologias no ensino tais como a utilização de blogs, listas de discussão online, rede(s) social(is), chats, fóruns, dentre outros, os quais oportunizam o desenvolvimento de processos de educação de qualidade. Estas tecnologias estão presentes na construção do conhecimento na sociedade da informação, nos processos de aprendizagem colaborativa e na revisão e atualização do papel e funções do professor e devem constituir-se objeto de investigação desta linha de pesquisa. Investiga ainda os Sistemas Instrucionais

tendo como referencial teórico as áreas da Psicologia Cognitiva, Inteligência Artificial, Cibernética e na instrumentalização de tecnologias recentes com destaque para as áreas de Informática, Multimídia, Comunicação e afins, nos âmbitos da Educação presencial e a Distância.

4.2. Área de concentração do PPG-MPET: **Gestão das Organizações e Políticas Públicas para a Educação Tecnológica e Profissional (1 vaga)**

Linha de pesquisa: Esta linha destaca o papel e o impacto das políticas públicas na gestão das organizações que atuam no âmbito da educação tecnológica e profissional. Realizam estudo e pesquisa sobre a educação profissional e tecnológica como políticas públicas e o papel do Estado. Enfoca o marco legal regulatório da educação tecnológica e a democratização do espaço escolar e a cadeia de relações nele estabelecidas.

5. Do processo seletivo

5.1. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Avaliação de Credenciamento de Novos Docentes, composta por docentes permanentes do PPGET-MPET.

5.2. Caberá à Comissão de Avaliação analisar as solicitações dos candidatos de credenciamento ao PPGET-MPET, observando os critérios qualitativos e quantitativos quanto aos seguintes quesitos:

5.2.1. Atendimento por parte do candidato a todos os requisitos deste edital.

5.2.2. Adequação e demanda em relação às linhas de pesquisa.

5.2.3. Avaliação do currículo Lattes do CNPq.

5.3. A comissão de avaliação convocará o professor/pesquisador candidato inscrito, se julgar necessário, para elucidar sobre a linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito.

5.4. O não atendimento a qualquer um dos requisitos deste edital representa a desclassificação do candidato.

5.5. Atendendo aos interesses do PPGET-MPET e a as regulamentações que tratam o tema, a comissão de avaliação se resguarda o direito de:

5.5.1. Não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital.

5.5.2. Credenciar o candidato em categoria distinta daquela inscrita pelo docente, permanente ou colaborador, em atendimento às exigências mínimas para a categoria solicitada. Se houver o credenciamento em categoria que não a de permanente, o docente terá até 2 anos para atingir os critérios da área Educação da Capes.

5.6. O parecer final apresentado pela comissão de avaliação será apreciado pelo coordenador do PPGET-MPET, a quem caberá a aprovação final das solicitações de credenciamento, classificação das propostas dos candidatos por linha de pesquisa, após consulta ao colegiado do curso.

5.7. O credenciamento de docentes de outros *Campi* do IFTM, com o objetivo de atender demandas específicas do programa, seguirá as normas constantes da orientação normativa e deverá ocorrer mediante apresentação de declaração de viabilidade econômica da participação do docente no programa (Anexo III), a ser emitida pelo Diretor Geral do campus de origem do docente.

6. Critérios para credenciamento

6.1. São critérios para solicitação de credenciamento de novos docentes do PPGET-MPET:

6.1.1. Ser portador de título de doutor ou apresentar documentação equivalente, obtido em PPG reconhecido pela CAPES ou em instituição estrangeira e reconhecido pela CAPES.

6.1.2. Ter atuação científica compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do programa.

6.1.3. Ter experiência comprovada em orientação de iniciação científica e/ou tecnológica, trabalho de conclusão de curso ou orientação, co-orientação de especialização ou mestrado e doutorado.

7. Dos compromissos

7.1. Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação, co-orientação, bancas, seminário interdisciplinar, reuniões, comissões e colaboração e cooperação em atividades e eventos do PPGET-MPET, devendo ainda, participar de chamadas públicas de agências de pesquisa nacional e internacional para buscar recursos para o PPGET-MPET.

7.2. Os candidatos ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do PPGET-MPET, para contribuir nas atividades docentes e de interesse do PPGET.

7.3. Os docentes que forem admitidos neste edital, assim como os docentes que integram o PPGET-MPET, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção intelectual e do processo de credenciamento, que são requisitos exigidos pela CAPES para garantir a consolidação e melhoria no sistema de avaliação da CAPES.

7.4. É válido ressaltar a restrição imposta pelo art. 4º da Portaria Capes nº 81, de 03 de junho de 2016, o qual afirma: “A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até **3 (três) PPGs.**”.

8. Cronograma

8.1. Divulgação e início das inscrições com entrega dos documentos na Secretaria de Pós-graduação do IFTM Campus Uberaba: **12 de junho de 2018.**

8.2. Prazo final para impugnação do edital: **14 de junho de 2018.**

8.3. Término das inscrições com entrega dos documentos na Secretaria de Pós-graduação do IFTM Campus Uberaba: **27 de junho de 2018.**

8.4. Resultado das homologações das inscrições: **29 de junho de 2018.**

8.5. Entrevistas (se convocados): **3 a 5 de julho de 2018.**

8.6. Divulgação do resultado no site do IFTM:

(<http://www.iftm.edu.br/uberaba/cursos/posgraduacao-stricto-presencial/educacao-tecnologica/>): **6 de julho de 2018.**

9. Do Resultado

O resultado final do processo será homologado pela coordenação do PPGET-MPET e divulgado no site do curso <http://www.iftm.edu.br/uberaba/cursos/posgraduacao-stricto-presencial/educacao-tecnologica/>: **6 de julho de 2018.**

10. Dos Recursos

Caberá recurso contra o resultado final no prazo máximo de dois dias úteis, o qual deverá ser circunstanciado, a ser protocolado na mesma secretaria.

11. Das Obrigações Gerais

A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os itens descritos neste edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

10.1. A comissão de avaliação reserva-se no direito de não credenciar docentes para o programa.

10.2. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação, fazendo uso das suas atribuições.

Comissão de Credenciamento de Docentes

Portaria / SDG-URA / n. 32 de 26/03/3018

PPGET/MPET/IFTM – Campus Uberaba

Anexo I. Formulário de Inscrição

Nome:
Endereço Residencial:
E-mail:
Fone (WhatsApp):
Cargo:
Instituição:
Campus:
Graduação (Instituição, Área e Data Conclusão):
Graduação 2 (Instituição, Área e Data Conclusão)*:
Especialização (Instituição, Área e Data conclusão):
Mestrado (Instituição, Área e Data conclusão):
Doutorado (Instituição, Área e Data conclusão):
Pós-Doutorado (Instituição, Área e Data conclusão)*:
Número de artigos em periódicos <i>Qualis</i> (desde 2013):
Número de livros e capítulos de livros:
Número de produtos técnicos:
Número de orientações concluídas:
Linha de pesquisa pretendida:
Ofertaria disciplina(s) em quais línguas estrangeiras?

*Caso houver

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO II. Formulário de pontuação (2013-2017)

- Favor preencher a pontuação e colocar os comprovantes em ordem e enumerados (Ex. A.1, B.1.1, B.1.2, B.2.1, B.2.2, B.2.3, etc.)

NOME:			
CRITÉRIOS AVALIADOS		Pontuação	Pontuação Atribuída
A) Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa			
A.1 Doutorado		10	
A.2 Pós-Doutorado concluído		2	
B) Atividades Didáticas e Científicas profissionais dos últimos cinco anos			
B.1 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e similar)		1/periódico	
B.2 Revisor científico em periódico		0,5/periódico	
B.3 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.		3/projeto	
B.4 Membro de equipe de Projeto em parceria com outras instituições, com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo:		2/projeto	
B.5 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo:		2/projeto	
B.6 Coordenação/Orientação de Projetos cadastrados no PIVIC- IFTM concluídos ou em andamento.		0,3/coordenação	
B.7 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (exceto PIVIC).		0,6/coordenação	
B.8 Artigo publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos)		A1 - 12/artigo A2 – 10/artigo B1 – 8/artigo B2 – 7/artigo B3 – 6/artigo B4 – 4/artigo B5 – 2/artigo C – 1/artigo	
B.9 Artigo publicado em outro periódico sem a classificação <i>Qualis</i>		0,5/artigo	
B.10 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)		0,8/artigo	
B.11 Publicação de trabalhos em anais de congresso externo ao IFTM (resumo expandido)		0,5/resumo	
B.12 Publicação de trabalho no Seminário de Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFTM -SEFIT ou no Simpósio de Pós-Graduação do IFTM -SIMPOS (resumo expandido)		0,4/resumo	
B.13 Publicação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM - SIN (resumo simples)		0,5/resumo	
B.14 Publicação de trabalhos em anais de outros congressos (resumo simples)		0,2/resumo	
B.15 Publicação de livros com ISBN em Educação ou áreas afins		8/livro	
B.16 Publicação de capítulo de livros com ISBN em Educação ou áreas afins		5/capítulo	

B.17 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de experiência, recomendação técnica (com ISSN)	5/publicação	
B.18 Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	8/registro	
B.19 Depósito de pedido de patente no INPI	8/depósito	
B.20 Produtos, processos ou serviços cadastrado no NIT/IFTM para registro no INPI	3/cadastro	
B.21 Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIVIC)	0,2/relatório	
B.22 Participação em bancas de mestrado	1,5/participação	
B.23 Participação em bancas de doutorado	2,0/participação	
B.24 Participação em bancas de TCC (cursos de graduação) ou monografias (especialização)	0,5/participação	
B.25 Participação em bancas de qualificação (mestrado ou doutorado)	0,8/banca	
B.26 Orientações de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	3,0/orientação	
B.27 Orientações de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	2,0/orientação	
B.28 Coorientação de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.29 Coorientação de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	1,5/orientação	
B.30 Orientações a estudantes em Trabalho de Conclusão de Curso/monografia(s) concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.31 Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	1,0/comitê	
B.32 Participação como membro em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	0,5/participação	
B.33 Participação como coordenador em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/coordenação	
B.34 Trabalhos técnicos (membro de comissões para elaboração de manuais, regulamentos, projetos de curso com designação em portarias)	0,2/trabalho	
B.35 Bolsista de produtividade em pesquisa pelo CNPq ou agências de fomento.	10 pontos	
Total		

*Declaro estar ciente de que minha participação em qualquer Edital para ingresso como docente permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica - PPGET e mesmo que minha pontuação seja a mais elevada, não implica aprovação uma vez que caberá à Comissão de Avaliação e ao Colegiado do PPGET analisar a entrega de toda a documentação pertinente, dos Anexos a este Edital, das publicações já realizadas e a relação do perfil de pesquisa docente com o escopo e objetivos da linha de pesquisa pleiteada.

Cidade/UF, Data:

Assinatura do Docente

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFTM – CAMPUS UBERABA

À Direção Geral do IFTM – Campus Uberaba

Prezados Senhores,

Informamos que o(a) Sr(a) _____, Diretor Geral do campus _____ concorda e aceita liberar o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, caso seja selecionado(a) no Edital de credenciamento de novos docentes permanentes do Programa de Mestrado Profissional em Educação Tecnológica do Campus Uberaba, de acordo com horários e normas deste curso, em especial, sabendo da necessidade de dedicação de 20h/semanais exclusivas ao Programa, conforme exigências da CAPES. Ademais, assumimos os custos financeiros de diárias e passagens para que o docente atue neste curso.

Atenciosamente,

Diretor Geral do IFTM – campus _____

(Assinatura e Carimbo)

Data: _____/_____/_____